



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.700, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção
Brasileira de Futebol nos jogos da Copa
do Mundo 2010.

DECRETA:

Art. 1° - O expediente nas repartições
públicas do Município de Itapevi, quando os jogos do
Brasil tiverem início às 15h30, será encerrado às
13h00; sendo que, não haverá expediente, quando os
jogos tiverem início às 11h00.

Parágrafo Único - A compensação das horas
não trabalhadas nesses dias serão compensadas
posteriormente.

Art. 2° - As repartições públicas que
realizam serviços de caráter essencial à população,
funcionarão em regime de plantão.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a
execução do presente Decreto, correrão por conta das
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas
se necessário.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de junho de 2010. B